



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

Termo de Referência (TR)

1. Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras diversas, tais como caibros, ripas, vigas e tábuas, destinadas à estruturação, reforma e manutenção de prédios públicos e infraestrutura do município de Juru/PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação é motivada pela necessidade premente de substituição de madeiras imperfeitas e deterioradas em diversos prédios públicos e na infraestrutura do município de Juru/PB. A degradação desses materiais compromete a segurança estrutural, a funcionalidade e a estética dos bens públicos, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e a integridade do patrimônio municipal. A intervenção é fundamental para mitigar riscos, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos e preservar os bens da municipalidade, alinhando-se ao interesse público e ao Plano de Renovação da Prefeitura [1].

3. Fundamentação Legal

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais normas aplicáveis à espécie.

4. Quantidade e Especificações Técnicas

As madeiras a serem fornecidas deverão atender às seguintes especificações técnicas e quantidades:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
1	CAIBRO	M	3000	Madeira de lei, seca, aparelhada, sem nós soltos, rachaduras, empenamentos ou sinais de ataque de pragas. Dimensões: 5cm x 5cm (tolerância de +/- 2mm).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
2	RIPA	M	2000	Madeira de lei, seca, aparelhada, sem nós soltos, rachaduras, empenamentos ou sinais de ataque de pragas. Dimensões: 2cm x 5cm (tolerância de +/- 2mm).
3	VIGA 10CM	M	600	Madeira de lei, seca, aparelhada, sem nós soltos, rachaduras, empenamentos ou sinais de ataque de pragas. Dimensões: 10cm x 10cm (tolerância de +/- 2mm).
4	VIGA 12CM	M	600	Madeira de lei, seca, aparelhada, sem nós soltos, rachaduras, empenamentos ou sinais de ataque de pragas. Dimensões: 12cm x 12cm (tolerância de +/- 2mm).
5	VIGA 15CM	M	200	Madeira de lei, seca, aparelhada, sem nós soltos, rachaduras, empenamentos ou sinais de ataque de pragas. Dimensões: 15cm x 15cm (tolerância de +/- 2mm).
6	TABUA 30CM	M	120	Madeira de lei, seca, aparelhada, sem nós soltos, rachaduras, empenamentos ou sinais de ataque de pragas. Dimensões: 2,5cm x 30cm (tolerância de +/- 2mm).

4.1. Justificativa do Quantitativo Solicitado

O quantitativo de madeiras foi estabelecido com base em levantamentos técnicos detalhados, realizados pela Secretaria de Infraestrutura, que mapearam as áreas e estruturas dos prédios públicos e da infraestrutura municipal que demandam substituição e reforço de madeiramento. A estimativa considerou a metragem linear e cúbica necessária para a reforma de telhados, estruturas de suporte, forros e outras aplicações, aplicando-se parâmetros de consumo médio e uma margem de segurança para perdas e ajustes inerentes à execução de obras. O objetivo é assegurar a disponibilidade de materiais suficientes para a completa e eficaz realização das intervenções planejadas, evitando paralisações e aditivos contratuais.

5. Condições de Fornecimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

- **Local de Entrega:** As madeiras deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura do Município de Juru/PB, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria de Infraestrutura, mediante agendamento prévio.
- **Prazo de Entrega:** O prazo máximo para a entrega dos materiais será de [definir prazo em dias] dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- **Embalagem:** As madeiras deverão ser entregues em condições adequadas de transporte e armazenamento, protegidas contra intempéries e danos.
- **Documentação:** A empresa contratada deverá apresentar, no ato da entrega, a nota fiscal correspondente aos materiais, bem como a documentação comprobatória da origem legal da madeira (DOF - Documento de Origem Florestal ou similar), em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6. Obrigações da Contratada

- Fornecer as madeiras conforme as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Garantir a qualidade e a procedência legal das madeiras, apresentando a documentação comprobatória quando solicitada.
- Realizar a entrega dos materiais no local e condições indicados pela Contratante.
- Substituir, sem ônus para a Contratante, quaisquer materiais que apresentem vícios, defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações.
- Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

7. Obrigações da Contratante

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas no contrato.
- Prestar as informações e o apoio necessários à execução do contrato.

8. Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato será realizada por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Infraestrutura, que terá(ão) a responsabilidade de verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações, acompanhar os prazos e atestar a execução das obrigações contratuais. A fiscalização poderá solicitar a apresentação de documentos, realizar vistorias e exigir a correção de eventuais não conformidades.

9. Critérios de Aceitação do Objeto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

As madeiras serão aceitas após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, mediante ateste do fiscal do contrato. Serão rejeitados os materiais que apresentarem vícios, defeitos, divergências de dimensões ou que não possuam a documentação de origem legal.

10. Regime de Execução

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, conforme artigo 46 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto pode ser quantificado em unidades de medida (metro linear).

11. Estimativa de Custos

A estimativa de custos será obtida por meio de pesquisa de mercado, conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando-se no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos, além de consulta a bancos de dados públicos e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. O valor estimado servirá como referência para a fase de licitação e para a verificação da compatibilidade dos preços propostos pelos licitantes.

12. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria a ser indicada no processo de licitação.

13. Responsáveis pela Elaboração

Requisitante: JOSÉ MARCELO VASCO SOARES

Área Requisitante: Secretaria de Infraestrutura